



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 429/2025

DISPENSA N°. 115/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/11/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto aquisição de Escaletas, para Banda de Fanfarra da Escola Maria Pereira Teixeira. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.015 – MDE

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.4 – CND TRABALHISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 04 de novembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 429/2025

DISPENSA N°. 115/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto aquisição de Escaletas, para Banda de fanfarra da escola Maria Pereira Teixeira.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Escaleta M37 Plus: Teclado alto com 37 teclas (F-F3), capa de alumínio, palheta de bronze fosforoso, corpo medindo 470 x 110 x 55 mm e caixa de 495 x 140 x 65 mm. Peso do corpo: 940 g; peso da caixa: 135 g. Acompanha bocal flexível (MP-161) e estojo macio (MP-2200).

Escaleta 37 Pro: Teclado alto com 37 teclas (F-F3), tampa de alumínio, palheta cônica de bronze fosforoso, corpo medindo 500 x 110 x 65 mm e caixa de 510 x 140 x 68 mm. Peso do corpo: 1.000 g; peso da caixa: 400 g. Acompanha bocal curto especial (MP-141), bocal longo com junta em forma de L (MP-171) e estojo macio (MP-2007). Possui pino de alça.

Escaleta Melodion 27: Teclado alto com 27 teclas (F-G2), capa em ABS e palhetas de bronze fosforoso, corpo medindo 365 x 105 x 50 mm e caixa de 420 x 170 x 60 mm. Peso do corpo: 470 g; peso da caixa: 500 g. Acompanha bocal curto (MP-121), bocal flexível (MP-113) e estojo (MP-212).

Escaleta: Teclado modelo Student 32, série Student 32, com 32 teclas e extensão tonal de F a C, medindo 42 cm de comprimento e pesando 580 g. Acompanha tubo flexível, bocal e estojo.

Aquisição de Escaletas, para Banda de Fanfarra da Escola Maria Pereira Teixeira, será no valor global de R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente pedido tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de escaletas para a Banda de Fanfarra da Escola Maria Pereira Teixeira. A fanfarra representa um importante projeto educativo, que estimula a musicalidade, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais entre os estudantes.

As escaletas são instrumentos fundamentais para a execução das melodias e harmonias que compõem o repertório musical da banda, desempenhando papel essencial na formação sonora e na qualidade das apresentações. A ausência ou a limitação desses instrumentos compromete o desempenho do grupo, bem como o aprendizado musical dos alunos envolvidos.

Além do aspecto artístico, a fanfarra tem grande relevância social e pedagógica. Por meio dela, os estudantes vivenciam experiências que promovem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

valorização da cultura, o respeito à coletividade e o fortalecimento da identidade escolar. A participação em eventos cívicos, desfiles, festivais e comemorações locais contribui para o reconhecimento da escola na comunidade e reforça o sentimento de pertencimento dos alunos.

A aquisição das escaletas permitirá e elevar o nível técnico e estético das apresentações. Com instrumentos em boas condições e de qualidade adequada, será possível oferecer uma formação musical mais consistente, estimulando o talento e a criatividade dos estudantes.

Dessa forma, o investimento solicitado justifica-se plenamente, pois visa garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades da fanfarra, promover o acesso dos alunos à educação musical e consolidar o compromisso da Escola Maria Pereira Teixeira com uma educação pública de excelência, inclusiva e integral.

4. OBJETIVO

4.1. A aquisição das escaletas, permitirá e elevar o nível técnico e estético das apresentações. Com instrumentos em boas condições e de qualidade adequada, será possível oferecer uma formação musical mais consistente, estimulando o talento e a criatividade dos estudantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens deste processo deverão ser entregues, na sede da Secretaria de Educação na Av. Dário Antunes da Rosa nº 284, na Cidade de Vila Nova do Sul/RS.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 429/2025

DISPENSA N°. 115/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de Escaletas, para Banda de Fanfarra da Escola Maria Pereira Teixeira, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote	Item	Instrumento	Descrição	Qua nt.	Valor Un	Valor Total
01	01	Escaleta M37 Plus	Teclado alto com 37 teclas (F-F3), capa de alumínio, palheta de bronze fosforoso, corpo medindo 470 x 110 x 55 mm e caixa de 495 x 140 x 65 mm. Peso do corpo: 940 g; peso da caixa: 135 g. Acompanha bocal flexível (MP-161) e estojo macio (MP-2200).	01	R\$	R\$
	02	Escaleta 37 Pro	Teclado alto com 37 teclas (F-F3), tampa de alumínio, palheta cônica de bronze fosforoso, corpo medindo 500 x 110 x 65 mm e caixa de 510 x 140 x 68 mm. Peso do corpo: 1.000 g; peso da caixa: 400 g. Acompanha bocal curto especial (MP-141), bocal longo com junta em forma de L (MP-171) e estojo macio (MP-2007). Possui pino de alça.	01	R\$	R\$
	03	Escaleta Melodion 27	Teclado alto com 27 teclas (F-G2), capa em ABS e palhetas de bronze fosforoso, corpo medindo 365 x 105 x 50 mm e caixa de 420 x 170 x 60 mm. Peso do corpo: 470 g; peso da caixa: 500 g. Acompanha bocal curto (MP-121), bocal flexível (MP-113) e estojo (MP-212).	01	R\$	R\$
	04	Escaleta	Teclado modelo Student 32, série Student 32, com 32	08	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		teclas e extensão tonal de F a C, medindo 42 cm de comprimento e pesando 580 g. Acompanha tubo flexível, bocal e estojo.			
--	--	--	--	--	--

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDICÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.